Proposição: **Projeto de Lei N° 021/2025**	Lei nº ___/2025

✓ **ASSUNTO**: **PROJETO DE LEI Nº 021:** "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 742.733,39, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DISTRIBUIÇÃO

DE	PARA	DATA	VISTO	DE	PARA	DATA	VISTO
Presid.	comissão						

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

✓ **ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 021:** "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 742.733,39, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEITURA () **VOTAÇÃO (X)**

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausente
AILTON JOSÉ DA SILVA	X			
ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA VICE-PRESIDENTE	X			
FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA 2° SECRETÁRIO	X			
JAIRO GOMES	X			
KENIA SILVA CARVALHO	X			
MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA 1° SECRETÁRIA	X			
ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA	X			
SÉRGIO TWARDOWSKI FILHO	X			
VÂNIA ALVES SANTOS PRESIDENTE				

SIM	08
NÃO	—
Abstenções	—
Ausente	—

Aprovado	X
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 08 de Maio de 2025.

VANIA ALVES SANTOS
Vereadora Presidente

ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA
Vereadora Vice-Presidente

MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA
1° secretária

FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA
2° secretário

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

Ofício N°161/GAB/25 Itapuã do Oeste, 10 de abril de 2025.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. Srª Ronilvane Alves Santos
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 21**, do Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial por superávit Financeiro**, apurado em balanço financeiro do exercício anterior, no valor global de **R$ 742.733,39 (Setecentos Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos)**, conforme solicitação em anexo, através do Mem. n° 175/SEMSAU/2025, solicito apreciação do projeto em questão.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 10/04/2025 às 12:38, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **393745** e o código verificador **8190D8FD**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO	***.907.692-**	10/04/2025 12:19

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
2	ADANS DA SILVA	***.637.962-**	10/04/2025 12:28
3	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	10/04/2025 13:15
4	RODOLPHO MARINS DE LIMA ARCO	***.323.571-**	10/04/2025 13:32
5	RONILVANE ALVES SANTOS	***.351.732-**	14/04/2025 10:25

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 21	10/04/2025	393747
2	Projeto 21	10/04/2025	393748
3	Anexo 1	10/04/2025	393754

Referência: Processo nº 35-99/2025.

Docto ID: 393745 v1

MENSAGEM N° 21/2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobre Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial por superávit Financeiro**, apurado em balanço financeiro do exercício anterior, no valor global de **R$ 742.733,39 (Setecentos Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos)**, conforme solicitação em anexo, através do Mem. n° 175/SEMSAU/2025, solicito apreciação do projeto em questão.
Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Suplementação por Anulação, prevista no Art. 43 § 1° Item II da Lei 4.320/64.
Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço. Consta em anexo ao memorando da Semsau, o detalhamento do orçamento a ser utilizado.

Itapuã do Oeste, 10 de abril de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 10/04/2025 às 12:38, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **393747** e o código verificador **C2C0545E**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 161	10/04/2025	393745

Referência: Processo nº 35-99/2025.

Docto ID: 393747 v1

PROJETO DE LEI N°

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 742.733,39, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Suplementação por Anulação na importância **R$ 742.733,39 (Setecentos Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos)**. Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2° Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Suplementação por Anulação, no valor de **R$ 742.733,39 (Setecentos Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos)**. Previstos no inciso I, § 1° do art. 43, conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3° - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de Superávit Financeiro, previstos no inciso I, § 1° do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.° 4.320/64.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste, 10 de abril de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 10/04/2025 às 12:38, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **393748** e o código verificador **0CE570F8**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 175-SAÚDE	10/04/2025	393751
2	Anexo ANEXOS DO MEM. 175	10/04/2025	393753

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 161	10/04/2025	393745

Referência: Processo nº 35-99/2025.

Docto ID: 393748 v1

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE -RO.
Unidade Orçamentária:	020501 SEC. MUN. DE SAUDE.
Funcional Programática:	10.122.0002.0002.0018 GESTÃO DE POLITÍCAS ADMINISTRATIVAS.
Ficha:	**620**
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.	R$ 1.072,76
Fonte de Recurso:	0.2.605.00 Assistência Financ. da União destinada AA complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
Unidade Orçamentária:	020503 FUNDO MUN. DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
Funcional Programática:	10.302.0006.0031.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA.
Ficha:	**613**
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	R$ 82.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.600.3110 Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Gov. Federal Bloco Manutenção ASPS.
Funcional Programática:	10.302.0006.0032.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA.
Ficha:	**614**
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.	R$107.239,21
Fonte de Recurso:	0.2.600.3110 Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Gov. Federal Bloco Manutenção ASPS.
Funcional Programática:	10.302.0006.0031.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA.
Ficha:	**615**
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 51.149,00
Fonte de Recurso:	0.2.600.3110 Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Gov. Federal Bloco Manutenção ASPS.
Unidade Orçamentária:	020502 FUNDO MUN. DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA.
Funcional Programática:	10.301.0006.0001.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA.
Ficha:	**616**
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 61.609,07
Fonte de Recurso:	0.2.600.00 Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Gov. Federal Bloco Manutenção ASPS.

Funcional Programática:	10.301.0006.0033.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA
Ficha:	**617**
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 67.143,65
Fonte de Recurso:	0.2.621.00 Transferência de Recurso do Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.
Ficha:	**618**
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	R$ 22.519,70
Fonte de Recurso:	0.2.600.00 Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Gov. Federal Bloco Manutenção ASPS.
Funcional Programática:	10.301.0006.0033.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA.
Ficha:	**619**
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.	R$140.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 Recurso Próprio 15%.
Unidade Orçamentária:	020505 FUNDO MUN. DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
Funcional Programática:	10.304.0006.0041.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA.
Ficha:	**621**
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL.	R$ 20.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.600.00 Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Gov. Federal Bloco Manutenção ASPS.
Ficha:	**622**
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 30.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.600.00 Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Gov. Federal Bloco Manutenção ASPS.
Funcional Programática:	10.304.0006.0032.0005 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA
Ficha:	**623**
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 60.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.600.00 Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Gov. Federal Bloco Manutenção ASPS.
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUN. DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
Funcional Programática:	10.303.0006.0026.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA.
Ficha:	**624**
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.	R$100.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 Recurso Próprio 15%.

Superávit Financeiro: R$ **742.733,39**

Itapuã do Oeste, 10 de abril de 2025.

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 10/04/2025 às 12:38, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **393754** e o código verificador **7FC92AC5**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 161	10/04/2025	393745

Referência: Processo nº 35-99/2025.

Docto ID: 393754 v1

Câmara Municipal de Itapuã do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Comissões Permanentes

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Projeto de Lei nº 21/2025

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 742.733,39, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste, abaixo designadas, no uso de suas atribuições legais, emitem parecer conjunto quanto ao mérito e à legalidade da proposição.

1. DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR

Após análise do Projeto de Lei nº 21/2025, esta Comissão manifesta-se pela sua regularidade formal e legal. O projeto está devidamente instruído com a Mensagem nº 21/2025, o Projeto de Lei e seu Anexo I, nos quais consta a destinação dos recursos financeiros com base em superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, c/c artigo 46 da mesma norma.

Observa-se que a proposição respeita os requisitos legais de iniciativa, clareza e objeto determinado, não havendo vícios de constitucionalidade ou ilegalidade que impeçam seu regular trâmite.

Conclusão da CCJR: Pelo prosseguimento da tramitação e aprovação do Projeto de Lei.

2. DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF

A análise do Anexo I demonstra a alocação dos recursos nas funções programáticas da saúde municipal, com distribuição por rubricas como:

- Outras Despesas Variáveis com Pessoal Civil;

- Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica);

- Materiais de Consumo;

- Indenizações e Restituições;

- Subvenções Sociais e Diárias.

O valor total de R$ 742.733,39 está compatível com o superávit financeiro apurado, conforme informado no Memorando nº 175/SEMSAU/2025. Os créditos serão abertos por decreto do Executivo, com a devida cobertura por anulação orçamentária conforme autoriza o art. 43 da Lei 4.320/64.

Dessa forma, verifica-se que a proposta está em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal e da legalidade, atendendo aos requisitos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Conclusão da COF: Favorável à aprovação do projeto, com base na consistência técnica e legal da proposta.

Destaca-se, ainda, que diante da relevância das ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde e das demandas crescentes da população, a aprovação célere do presente crédito adicional é medida imprescindível. A execução tempestiva desses recursos permitirá reforçar os serviços de saúde, garantir contratações e aquisições emergenciais, além de fortalecer a rede de atenção básica e especializada. Assim, a agilidade na tramitação e aprovação do presente projeto traduz-se em compromisso com a eficiência da gestão pública e o bem-estar social.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES:

Diante do exposto, as Comissões Permanentes manifestam-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 21/2025, por estar em consonância com os princípios legais,

Câmara Municipal de Itapuã do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Comissões Permanentes

constitucionais e orçamentários, e atender ao interesse público da população de Itapuã do Oeste.

Sala das Comissões, 07 de MAIO de 2025.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR

Presidente: Jairo Gomes

Relatora: Marcio Silva

Membro: Fabio Junior

Comissão de Orçamento e Finanças – COF

Presidente: Marcio Silva

Relatora: Angela Maria Cabral de Paula

Membro: Luciene Silva Carvalho

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Saúde – CECDS)

Presidente: Angela Maria Cabral de Paula

Relatora: Fabio Junior

Membro: Alessandra [illegible]

Itapuã do Oeste – RO, 07 maio de 2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

AUTOGRAFO Nº 023/2025
PROJETO DE LEI Nº 021/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 742.733,39, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Suplementação por Anulação na importância **R$ 742.733,39 (Setecentos e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos).** Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Suplementação por Anulação, no valor de **R$ 742.733,39 (Setecentos Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos)**. Previstos no inciso I, § 1º do art. 43, conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de Superávit Financeiro, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

VÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE -RO.	
Unidade Orçamentária:	020501 SEC. MUN. DE SAUDE.	
Funcional Programática:	10.122.0002.0002.0018 GESTÃO DE POLITÍCAS ADMINISTRATIVAS.	
Ficha:	**620**	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.	R$ 1.072,76
Fonte de Recurso:	0.2.605.00 Assistência Financ. da União destinada AA complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
Unidade Orçamentária:	020503 FUNDO MUN. DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	
Funcional Programática:	10.302.0006.0031.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA.	
Ficha:	**613**	
3.3.90.39.00 JURÍDICA.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 82.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.600.3110 Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Gov. Federal Bloco Manutenção ASPS.	
Funcional Programática:	10.302.0006.0032.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA.	
Ficha:	**614**	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.	R$107.239,21
Fonte de Recurso:	0.2.600.3110 Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Gov. Federal Bloco Manutenção ASPS.	
Funcional Programática:	10.302.0006.0031.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA.	
Ficha:	**615**	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 51.149,00
Fonte de Recurso:	0.2.600.3110 Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Gov. Federal Bloco Manutenção ASPS.	
Unidade Orçamentária:	020502 FUNDO MUN. DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA.	
Funcional Programática:	10.301.0006.0001.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA.	
Ficha:	**616**	
3.3.90.48.00 FÍSICAS	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	R$ 61.609,07
Fonte de Recurso:	0.2.600.00 Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Gov. Federal Bloco Manutenção ASPS.	

Funcional Programática:	10.301.0006.0033.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA
Ficha:	**617**
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 67.143,65
Fonte de Recurso:	0.2.621.00 Transferência de Recurso do Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.
Ficha:	**618**
3.3.90.39.00 JURÍDICA.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 22.519,70
Fonte de Recurso:	0.2.600.00 Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Gov. Federal Bloco Manutenção ASPS.
Funcional Programática:	10.301.0006.0033.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA.
Ficha:	**619**
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS. R$140.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 Recurso Próprio 15%.
Unidade Orçamentária:	020505 FUNDO MUN. DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
Funcional Programática:	10.304.0006.0041.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA.
Ficha:	**621**
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL. R$ 20.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.600.00 Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Gov. Federal Bloco Manutenção ASPS.
Ficha:	**622**
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO. R$ 30.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.600.00 Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Gov. Federal Bloco Manutenção ASPS.
Funcional Programática:	10.304.0006.0032.0005 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA
Ficha:	**623**
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO. R$ 60.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.600.00 Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Gov. Federal Bloco Manutenção ASPS.
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUN. DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
Funcional Programática:	10.303.0006.0026.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA.
Ficha:	**624**
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO. R$100.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 Recurso Próprio 15%.

perávit Financeiro: R$ 742.733,39

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
AUTOGRAFO	**023**	**09/05/2025**

ID: **401621**
CRC: **B6C0F1CC**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDREYA NORONHA DA SILVA**
Criação: **09/05/2025 14:41:37** Finalização: **09/05/2025 14:45:46**

Processo

Documento

MD5: **A7E9F182A89DE580299DF2C90CFD08F0**

SHA256: **471D61827F8CC1831A03B610FE88B4B3F736E2183FA97195B6E20BF3D38CAAC6**

Súmula/Objeto:
AUTOGRAFO 23 DO PROJETO 21

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE	ITAPUA DO OESTE	RO	09/05/2025 14:42:43

ASSUNTOS

AUTOGRAFO	09/05/2025 14:42:17

CIENTES

ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO	
ADANS DA SILVA	12/05/2025 07:52:48
	12/05/2025 10:08:22

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	RONILVANE ALVES SANTOS	VEREADOR-PRESIDENTE	09/05/2025 18:31:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 401621 e o CRC B6C0F1CC.